



LEI MUNICIPAL Nº 1111, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 29/10/2021

Servidor Responsável

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Especial, no presente exercício, no valor de até R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

§ 1º - A abertura de Crédito Especial autorizada neste artigo será destinada para remanejamentos orçamentários de 03 (três) Secretarias, I – Secretaria Municipal de Governo, II – Secretaria Municipal de Planejamento, III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme Lei Municipal nº 1.095 de 09 de abril de 2021.

§ 2º - A abertura do crédito a que se refere este artigo se destina à Execução Orçamentária e Financeira dos respectivos Órgãos e remanejamentos através da extinção da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento de 2021 no montante de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para cobertura de dotações orçamentárias necessárias ao projeto na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

20.11 – Secretaria Municipal de Governo

04 – Administração

122 – Administração Geral

04.122.0401. – Gestão Administrativa do Município

04.122.0401.2.200 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Governo



Fonte de Recurso – 01-001 – Recursos Próprios

31.90.04 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 5.000,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R\$50.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Total –	R\$ 100.000,00

04.122.0401.1.100 – Aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria de Governo

Fonte de Recurso – 01-001 – Recursos Próprios

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
Total –	R\$ 10.000,00

Total Geral da Secretaria – R\$ 110.000,00

02 – Poder Executivo

20.12 – Secretaria Municipal de Planejamento

04 – Administração

121 – Planejamento e Orçamento

04.121.0401. – Gestão Administrativa do Município

04.121.0401.2.201 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento

Fonte de Recurso – 01-001 – Recursos Próprios

31.90.04 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 5.000,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R\$20.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
Total –	R\$ 43.000,00

04.122.0401.1.100 – Aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria de Planejamento

Fonte de Recurso – 01-001 – Recursos Próprios

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
Total –	R\$ 2.000,00

Total Geral da Secretaria – R\$ 45.000,00

02 – Poder Executivo



20.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

23 – Comércio e Serviços

691 – Promoção Comercial

23.691.0401. – Gestão Administrativa do Município

23.691.0401.2.201 – Gestão Administrativa da Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fonte de Recurso – 01-001 – Recursos Próprios

31.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 5.000,00

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$45.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Total – R\$ 68.000,00

04.122.0401.1.100 – Aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fonte de Recurso – 01-001 – Recursos Próprios

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Total – R\$ 2.000,00

Total Geral da Secretaria – R\$ 70.000,00

Art. 3º Os recursos orçamentários serão provenientes da anulação parcial de dotações que serão especificadas no decreto de abertura do crédito adicional suplementar, consoante § 1º do art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 29 de outubro 2021.


JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito